



**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

**Processo:** E:52530.0000000285/2023  
**Interessado:** Plena Terceirização de Serviços  
**Assunto:** Renovação de contrato

#### TERMO ADITIVO

Processo nº E:52530.0000000285/2023

**Unidade Gestora:** Coordenação de Contratos

**4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 06C/  
2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE  
ALAGOAS POR INTERMÉDIO  
DA COMPANHIA DE EDIÇÃO E  
IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO  
DE ALAGOAS, E A  
EMPRESA PLENA  
TERCEIRIZADA DE SERVIÇOS  
EIRELI-EPP PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**Contratante:** Imprensa Oficial Graciliano Ramos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.308.836/0001-09, com endereço na Av. Fernandes Lima, s/n, Km 07 - Gruta de Lourdes - Maceió/AL, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Maurício Cavalcante Bugarim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 678.444.644-53; e por seu **Diretor Administrativo, Sidney Bueno dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04;

**Contratado(a):** A empresa **Plena Terceirização de Serviços** inscrita no CNPJ sob o nº 00.219.676/0001-70, situada na Rua Eurício Acyole Wanderley, 69, SI 01- 1º andar gruta de lourdes, Maceio/Al neste ato representada por seu(ua) sócio(a) administrador(a), **Raquel Porfírio Barros**, brasileiro(a), empresário(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 056.192.174-18.

Tendo em vista o que consta no Processo nº E 52530.000000474/2018 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, as partes acima qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06C/2018, mediante as cláusulas abaixo enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato em epígrafe pelo prazo de 12 (doze) meses.

(82) 3215-8300  
contato@imprensaoficialal.com.br  
Av. Fernandes Lima s/n, Km 7,  
Gruta de Lourdes, Maceió - AL/Brasil

IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Secretaria do  
Planejamento,  
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO  
**ALAGOAS**





**IMPRESA  
OFICIAL**  
GRACILIANO RAMOS

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor mensal da contratação será de 24.444,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 293.328,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e vinte e oito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos previstos no Plano Interno: Orçamento CEPAL - 2023 - UO: 52530; Elemento de Despesa: 6.4.50.00.002 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica; Grupo: 6.4.50.00.000 Custos Operacionais Totais; Subgrupo: 6.2.00 - Custo Operacional de Manutenção; Fonte de Recurso: 6.1 - Recursos Próprios.

### CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 20 de janeiro de 2023.

**Parágrafo único.** O Contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório, contemplando idêntico objeto, cabendo ao CONTRATANTE comunicar à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 dias.

### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **Contratante** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

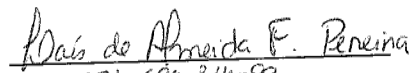
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é firmado pelos contratantes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

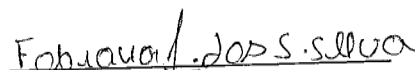
Maceió/AL, 04 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
074.694.314-00  
TESTEMUNHA

  
\_\_\_\_\_  
03.358.034-62  
TESTEMUNHA